	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 29/10/2007</b> <b>Folha: 1/15</b>
---	---	---

<b>PARECER UNICO</b> <b>Nº 540327/2007 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM</b> Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>00003/1977/035/2007</b>
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )

### 1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): <b>CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A</b>		CNPJ: <b>42.278.796/0001-99</b>		
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>CENIBRA</b>				
Logradouro: <b>RODOVIA BR 381, Km 172, DISTRITO PERPÉTUO SOCORRO, BELO ORIENTE, MG, CEP: 35160-970</b>				
Responsável pelo Empreendimento: <b>SANDRO MORAIS SANTOS – ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE INDUSTRIAL E FLORESTAL</b>				
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>				
Formato Lat/Long	Latitude:		Longitude:	
	Grau: <b>19</b>	Min: <b>19</b>	Seg: <b>33,3</b>	Grau: <b>42</b> Min: <b>23</b> Seg: <b>17,3</b>
Atividade predominante: <b>EMISSÁRIO DE EFLUENTE TRATADO</b>				
Código da DN e Parâmetro: <b>E-03-05-0 “INTERCEPTORES, EMISSÁRIOS, ELEVATÓRIAS E REVERSÃO DE ESGOTO (VAZÃO MÁXIMA PREVISTA: 1600 L/s E POTENCIAL POLUIDOR PEQUENO).</b>				
Porte do Empreendimento: Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )		Potencial Poluidor: Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )		
Classe do Empreendimento: 1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input type="checkbox"/> ) 4 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 5 ( <input type="checkbox"/> ) 6 ( <input type="checkbox"/> )				
Fase Atual do Empreendimento: LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) LOC ( <input type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )				
Localizado em UC (Unidades de Conservação): ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim				
Bacia Hidrográfica Federal: <b>RIO DOCE</b>				

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 29/10/2007</b> <b>Folha: 2/15</b>
--	---	---

## 2. Histórico

Vistoria: ( ) Não    ( X ) Sim	Relatório de Vistoria: <b>Nº S – 256/2007</b>	Data: <b>27/09/2007</b>
Notificações Emitidas Nº: #	Advertências Emitidas Nº:####	Multas Nº: #####


### 2.1. Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento CELULOSE NIPO BRASILEIRA - CENIBRA, deu entrada com o processo de Licenciamento (LO) nº 00003/1977/035/2007, para atividade de “Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto”, Código da DN 74/04, F-03-05-0, junto a SUPRAM-LM, onde foi preenchido o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 20/06/2007, gerando Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) em 22/08/2007, sendo formalizado em 14/09/2007 através da entrega dos documentos.

O referido processo foi tramitado à equipe interdisciplinar para análise em 21/09/2007, a qual realizou uma vistoria no local do empreendimento em 27/09/2007, gerando Relatório de Vistoria Nº S – 256/2007, onde verificou-se o caráter emergencial da concessão da Licença, já que o emissário antigo encontrava-se com vazamento, provocando poluição significativa no curso d’água local, conforme Anexo II, Foto 1, contudo, foi emitido em 01/10/2007 uma Autorização Provisória para Operação, prevista no Decreto 44309/06.

### 3. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO	Data: 29/10/2007 Folha: 3/15
---	--	---------------------------------

#### 4. Introdução


O empreendimento Celulose Nipo Brasileira localiza-se na Rodovia BR 381, Km 172, Distrito Perpétuo Socorro, situado no Município de Belo Oriente, MG, sob coordenadas geográficas: Latitude Sul 19° 19' 33,3" e Longitude Oeste 42° 23' 17,3", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu o processo para Licença de Operação (LO) sob o código "E-03-05-0", conforme DN 74/04 "Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto", com finalidade de emissão de efluentes no final da Estação de Tratamento de Efluentes da Celulose Nipo-brasileira S.A. - CENIBRA, que visa à substituição com conseqüente melhoria ambiental deste lançamento no rio Doce. A vazão máxima prevista é de 1600 L/s.

O antigo emissário encontrava-se no final de sua vida útil. Foi instalado em 1982 e, atualmente, não atendia aos padrões de qualidade necessários para uma perfeita difusão dos efluentes lançados no rio Doce. Dessa forma, a substituição do emissário tornou-se necessária para dar continuidade ao cumprimento dos limites estabelecidos pela Legislação Ambiental Estadual em vigor – Deliberação Normativa COPAM 10/86 e sua futura revisão.

Os serviços de engenharia e execução da obra foram conduzidos pelo Departamento de Engenharia e Projetos da CENIBRA. O projeto de substituição do emissário atual foi desenvolvido pela empresa SERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e, para a construção do emissário, foi contratada uma empresa especializada. Na concepção do projeto foram utilizadas tecnologias, considerando-se a definição da vazão crítica do rio, da zona de mistura do efluente e o dimensionamento do difusor.

Para o assentamento da nova tubulação do emissário, foi necessário executar um desassoreamento no leito do rio, em uma área estimada de 60x100m nas imediações do emissário existente, foram necessárias, também, dragagens periódicas de areia para manutenção do desempenho do difusor de efluentes no rio, que ocorreu com frequências variáveis, em função do nível de assoreamento do rio, tendo sido formalizado o Processo

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 29/10/2007</b> Folha: 4/15</p>
--	---	--

(Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF) de Dragagem para Desassoreamento deste, em 17/10/2007, de acordo com condicionante Item 03, exigida na Licença de Instalação, reiterada neste parecer (Anexo I, Item 03). A areia retirada foi enviada para um pátio de estocagem intermediária, visando sua posterior utilização nas obras civis do empreendedor ou outros fins não comerciais, não sendo enviado para o local citado na Licença de Instalação do mesmo, não havendo, portanto, necessidade do cumprimento da condicionante Item 04, que solicitava implantação de uma bacia de contenção nesta área, cuja atividade será encerrada em dezembro de 2007.

A Agência Nacional de Águas - ANA não tem objeção à realização da referida obra, não sendo a mesma passível de outorga, abrangendo a execução dos desassoreamentos de instalação e manutenção do emissário, focando-se o reaproveitamento da areia (condicionante 06 L.O. 285/04 e ofício DIINQ 420/06).


Para a montagem dos andaimes ao longo do emissário existente no rio Doce, visando os primeiros trabalhos de sondagem, foi solicitada ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) a Autorização para Exploração Florestal, que foi emitida em 31/05/06, sob o número 19.077.

Devido à necessidade de supressão de vegetação na área de entorno do emissário, foi novamente solicitado ao IEF uma Autorização para Exploração Florestal, emitida em 04/09/06, sob o número 19.178.

O Conselho de Desenvolvimento de Meio Ambiente – CODEMA, de Belo Oriente foi comunicado pelo empreendedor a respeito do projeto de substituição do emissário da Estação de Tratamento de Efluentes, não apresentando nenhuma objeção ao mesmo.

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente emitiu uma declaração informando que a atividade em desenvolvimento está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do Município.

O empreendimento encontra-se localizado em zona rural, apresentando Reserva Legal devidamente averbada em cartório e não está inserido em Área de Preservação Permanente.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 29/10/2007</b> Folha: 5/15</p>
--	---	--

## 5. Caracterização Ambiental

O empreendimento está situado em região antropizada segundo a vertente desenvolvimentista do “Vale do Aço”, onde o rio Doce apresenta seu curso normal e com índices de qualidade observados em outros segmentos do mesmo.

Neste Parecer, analisam-se os estudos ambientais pertinentes a esta fase do licenciamento, resultados das ações pró-ativas do empreendedor e o cumprimento da legislação em vigor, sendo subsidiado pelo RCA/PCA, pelo Relatório de Vistoria e reuniões realizadas com a equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM.


Dentre as áreas focadas para a intervenção tem-se:

- A área da margem esquerda do rio (aproximadamente 100x4m) na qual foram efetuadas conexões das tubulações, limpeza de área e onde se localiza o pátio de estocagem de areia dragada do rio durante a implantação do projeto;
- O trecho do rio no qual foram realizados as obras de instalação do novo emissário e os serviços de dragagem de areia necessários para implantação do emissário. Esta área apresenta dimensões de aproximadamente 100mx60m; e
- A zona de mistura dos efluentes, com comprimento de 30m.

A cobertura vegetal original da região onde se insere o empreendimento recebeu diferentes denominações segundo cada classificação proposta. Conforme Decreto nº 750, de 10 de fevereiro de 1993, artigo 3º e segundo mapeamento do município de Belo Oriente, encontra-se inserido em Floresta Estacional Semidecidual compreendida no Domínio da Mata Atlântica.

Na área de atuação da CENIBRA, existem raros locais com vegetação primária, tendo maior destaque o Parque Florestal Estadual do Rio Doce, estando a vegetação regional representada por fragmentos florestais em estágio de sucessão ecológica secundária.

A vegetação ciliar da margem esquerda do rio Doce, no município de Belo Oriente, onde está localizada a área de influência direta pela substituição do emissário

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 29/10/2007</b> Folha: 6/15</p>
--	---	--

de efluentes da estação de tratamento biológico da CENIBRA, encontra-se bastante antropizada, devido à presença da Estrada de Ferro Vitória-Minas.

Na área diretamente afetada pelas obras de substituição do emissário de efluentes, evidencia-se a presença da mata ciliar, contendo espécies exóticas, gramíneas e espécies arbóreas.

A Área de Entorno foi definida como sendo o trecho do rio Doce que abrange os pontos de amostragem à montante e à jusante do lançamento de efluentes, utilizados pelo projeto de biomonitoramento do rio Doce.

Quanto ao clima local, nas áreas mais baixas, com altitudes até 500 m, a temperatura média é superior a 18°C. O inverno é ameno, estando as quedas de temperatura associadas à penetração da massa polar. O verão é quente, indo de outubro a março. A temperatura média oscila na encosta da serra do Espinhaço entre 20°C e 24°C. Nas áreas mais elevadas, em altitudes entre 900 e 1.000 m, os verões são amenos. A temperatura no mês mais quente oscila entre 18° C e 20° C. No inverno as temperaturas baixam para 8° C a 10° C, podendo atingir 0° C.


## **6. Descrição dos Impactos Ambientais**

Os impactos ambientais referentes à fase de operação do emissário estão relacionados à dragagem de areia para manutenção da performance da difusão de efluentes no rio. A atividade de dragagem ocorrerá em frequências variáveis, de acordo com o nível de assoreamento do rio.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

**Atmosféricos:** Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes da poeira decorrente da instalação do emissário;

**Sonoros:** Houve geração de ruídos provenientes dos equipamentos usados na instalação do emissário; e

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 29/10/2007</b> Folha: 7/15</p>
--	---	--

**Geração de Resíduos Sólidos:** Durante a instalação e funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: Restos de obras civis; embalagens em geral; sucatas metálicas e de materiais elétricos; resíduos de vegetação; e areia proveniente da dragagem do curso d'água.


## **7. Medidas Mitigadoras**

Com base na caracterização dos impactos ambientais supracitados gerados pela atividade de Emissário de Efluente Líquido, foram implantadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

**Atmosféricos e Sonoros:** Os impactos provocados pela poeira e ruídos gerados na instalação do emissário, foram mitigados com utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos funcionários da empresa; e

**Resíduos Sólidos:** Com intuito de mitigação dos impactos gerados pela produção de resíduos sólidos, foram empregados os seguintes controles:

- Restos de obras civis: Foram destinados ao aterro industrial Classe II do empreendimento;
- Embalagens em geral: Foram encaminhadas à Central de Triagem de Resíduos (CTR), ao fornecedor ou ao aterro industrial Classe II;
- Sucatas metálicas e de materiais elétricos: Foram encaminhadas à CTR e comercializadas;
- Resíduos de Vegetação: Destinadas à área de compostagem da empresa; e
- Areia dragada: Enviada para um pátio de estocagem intermediário, visando sua posterior utilização nas obras civis do empreendedor ou outros fins não comerciais.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 29/10/2007</b> Folha: 8/15</p>
--	---	--

## 8. Discussão

Todos os efluentes do processo produtivo e das áreas institucionais do Empreendedor são tratados na Estação de Tratamento de Efluentes por Lodos Ativados – ETB, com capacidade nominal de tratar 138.000 m<sup>3</sup>/dia de efluentes, assim como, os efluentes gerados nas áreas de cozimento da madeira, lavagem e depuração da polpa, branqueamento e evaporação do licor negro, pois seu conteúdo em termos de matéria orgânica é elevado. A estes efluentes se juntam o esgoto sanitário das áreas institucionais e das empresas terceirizadas. Depois de resfriado, o efluente segue para a correção de pH, sendo enviado para a depuração biológica que acontece nos tanques de aeração. Após tratamento, o efluente é separado do lodo em decantadores, seguindo para descarte.


Os efluentes gerados nas áreas de manuseio da madeira, planta química, recuperação de produtos químicos e secagem da celulose contêm sólidos que são clarificados antes da mistura final dos fluxos, compondo o efluente geral da fábrica.

O emissário de efluentes da Estação de Tratamento de Efluentes da CENIBRA, apresenta um diâmetro variando de 48” a 36”, ao longo do seu comprimento.

O empreendedor deverá ao longo da execução da obra/serviço e ao longo do tempo de utilização do novo emissário, adotar programas que visem o permanente controle de variáveis com grande importância para a região em foco. Dentre eles o Programa para Controle Hidrologia, Climatologia e Qualidade da Água (Anexo I, Itens 01 e 02).

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.



 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 29/10/2007</b> Folha: 9/15</p>
--	---	--

## 9. Conclusão

A intervenção ambiental a ser causada pelo empreendimento é uma realidade que se impõe ao local de sua inserção, decorrente de transformações produzidas pela ação do homem sobre o meio ambiente, com o objetivo de melhorar o desempenho operacional da estação de tratamento de efluentes da CENIBRA. Apresenta-se como uma alternativa de um novo ciclo de qualificação para o lançamento de efluentes no rio Doce, que por força da ação antrópica, já experimentou outros ciclos ambientalmente corretos para as respectivas épocas e que agora, sob a ótica da melhoria contínua, dá continuidade a este processo.

O compromisso assumido no escopo do estudo realizado para o empreendimento foi delimitado por preceitos de respeito às dinâmicas ambientais e sociais. O objetivo de melhorar o desempenho da estação de tratamento de efluentes foi comprometido, pelo empreendedor, com o propósito, a necessidade e a obrigação/dever de prevenir e mitigar as interferências não condizentes com o desenvolvimento sustentável e com a qualidade de vida da população que habita a região de abrangência do empreendimento.

As questões apresentadas nortearam a equipe técnica quanto às análises das ações, propostas no RCA/PCA e exigidas na Legislação em Vigor, que serão e estão sendo implantadas pelo empreendedor para mitigação e/ou compensação de impactos adversos nos meios socioeconômico, biótico e físico decorrentes da execução da obra/serviço.

As medidas já elencadas visam à máxima preservação, no que factível, dos seres vivos, dos elementos e das estruturas físicas que compõem o ambiente natural e com igual preocupação, as medidas recomendadas, tratam das compensações necessárias às populações diretamente atingidas.

Contudo, a equipe interdisciplinar sugere pelo **DEFERIMENTO** do processo pleiteado de Licença de Operação do empreendimento Celulose Nipo-brasileira S.A, no Município de Belo Oriente, MG, conforme orientações descritas no RCA e PCA do processo nº 00003/1977/035/2007 e desde que atendidas as recomendações técnicas

descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM-Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

#### **10. Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

#### **11. Validade da Licença**

6 (seis) anos

#### **12. Anexos**

**Anexo I:** Condicionantes para Licença de Operação (LO).

**Anexo II:** Relatório Fotográfico.

**Anexo III:** Programa para Monitoramento da Hidrologia, Climatologia e Qualidade da Água – PMHCQA.

### 13. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura/Carimbo
<b>Analista Ambiental (Gestora do Processo)</b> Andréia Colli MASP: 1150175-6	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Wyllian Giovanni de Moura Melo MASP: 1147982-1	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental Jurídico</b> Emerson de Souza Perini MASP: 1151533-5	_____ ___/___/___
<b>Assessora Jurídica</b> Luciana Sant'anna Haueisen MASP: 1135574-0	_____ ___/___/___
<b>Diretora Técnica</b> Cássia Carvalho Andrade MASP: 1135589-8	_____ ___/___/___

**ANEXOS**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

**PARECER UNICO**

**Nº 540327/2007 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM**


Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **00003/1977/035/2007**

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (  ) Auto de Infração (  )

**1. Identificação**

Empreendimento (Razão Social): <b>CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A</b>		CNPJ: <b>42.278.796/0001-99</b>				
Empreendimento (Nome Fantasia): <b>CENIBRA</b>						
Logradouro: <b>RODOVIA BR 381, Km 172, DISTRITO PERPÉTUO SOCORRO, BELO ORIENTE, MG, CEP: 35160-970</b>						
Responsável pelo Empreendimento: <b>SANDRO MORAIS SANTOS – ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE INDUSTRIAL E FLORESTAL</b>						
Coordenadas Geográficas: <b>(SAD 69)</b>						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: <b>19</b>	Min: <b>19</b>	Seg: <b>33,3</b>	Grau: <b>42</b>	Min: <b>23</b>	Seg: <b>17,3</b>
Atividade predominante: <b>EMISSÁRIO DE EFLUENTE TRATADO</b>						
Código da DN e Parâmetro: <b>E-03-05-0 “INTERCEPTORES, EMISSÁRIOS, ELEVATÓRIAS E REVERSÃO DE ESGOTO (VAZÃO MÁXIMA PREVISTA: 1600 L/s E POTENCIAL POLUIDOR PEQUENO).</b>						
Porte do Empreendimento: Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )			Potencial Poluidor: Pequeno ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )			
Classe do Empreendimento: 1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input type="checkbox"/> ) 4 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 5 ( <input type="checkbox"/> ) 6 ( <input type="checkbox"/> )						
Fase Atual do Empreendimento: LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) LOC ( <input type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: <b>RIO DOCE</b>						

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 29/10/2007</b> Folha: 13/15</p>
--	---	---

**Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação (LO).**

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar Plano de Ação referente ao Programa para Monitoramento da Hidrologia, Climatologia e Qualidade da Água - PMHCQA.	180 (cento e oitenta) dias
02	Execução do Programa de Monitoramento da Hidrologia, Climatologia e Qualidade da Água – PMHCQA, enviando relatório com as devidas conclusões à SUPRAM-LM.	Semestralmente
03	Apresentar Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para desassoreamento do curso d'água no local de interferência.	180 (cento e oitenta) dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

## Anexo II: Relatório Fotográfico



**Foto 01. Local de instalação do Emissário de Efluentes Líquido da CENIBRA, com vistas do emissário antigo e respectivo vazamento do efluente e ao lado novo emissário já instalado e submerso.**



**Foto 02. Vista do rio Doce com a intervenção do emissário de efluentes líquidos.**

### **Anexo III: Programa para Monitoramento da Hidrologia, Climatologia e Qualidade da Água - PMHCQA**

Este Programa deverá agregar o Monitoramento Integrado da Água e tem como objetivos gerais diagnosticar, acompanhar e controlar as condições físicas, químicas e biológicas do ecossistema aquático, gerando informações e estabelecendo vínculos entre os demais projetos do empreendedor, de forma a possibilitar a mitigação e a compensação dos impactos decorrentes da execução do empreendimento sobre esse componente ambiental, tais projetos são:

1. Observação das Condições Hidrológicas;
2. Observação das Condições Climatológicas;
3. Monitoramento das Condições de Qualidade da Água; e
4. Monitoramento das Condições Hidrossedimentológicas.

Para fins de execução, eles foram agrupados, tendo os seguintes procedimentos básicos comuns:

- a) Levantamentos preliminares;
- b) Implantação e operação da rede de monitoramento;
- c) Modelagem matemática da qualidade da água.